

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª  
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL -  
SP.**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 0014790-29.2013.8.26.0100**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,**  
brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº  
106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da  
Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARMARINHOS E  
AVIAMENTOS METROPOLE LTDA.**, em atenção ao r. despacho de fls.,  
vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar  
prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005.

1. A Recuperada apresentou demonstrativos financeiros até o mês de novembro/2019, dessa forma este relatório engloba o período de janeiro a novembro de 2019.

2. No período analisado a Recuperanda apresentou faturamento de R\$ 1.436.257,42, com média mensal de R\$ 130.568,87.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. No período analisado foi apresentado prejuízo de R\$ 498.921,39.

4. A Recuperanda possuía em disponibilidades de R\$ 28.667,98, e em recebíveis R\$ 20.667,32.

5. Possuía ainda, estoques de R\$ 453.128,42, que não apresentaram movimentação no mês analisado.

6. A coletividade de credores trabalhistas pós-recuperação, vem recebendo normalmente suas verbas salariais.

7. Isto posto, concluímos que a Recuperanda encontra-se em operação, não obstante continuar apresentando elevado prejuízo.

8. Sendo o que tinha para o momento, este administrador judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Termos em que,

Pedem juntada.

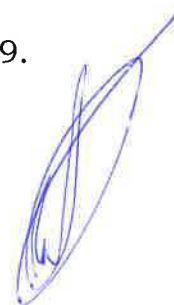
São Paulo, 18 de Dezembro 2019.



**Oreste Nestor de Souza Laspro**

**Administrador Judicial**

**OAB/SP nº 98.628**



**José Vanderlei Masson dos Santos**

**Perito Contador**

**CRC/SP 1SP 124747-0/07**